EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** por meio da Comissão Permanente de Licitação, situada no Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item e por grupo**,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: **30/07/2014**
HORÁRIO: **09:00 h (Horário de Brasília – DF)**
LOCAL: **www.comprasnet.gov.br**
UASG: 154048 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de material de consumo para desenvolvimento das aulas práticas laboratoriais do curso Engenharia de Pesca e demais cursos de graduação do Campus Parnaíba, em Parnaíba-PI, bem como aos outros setores do **Campi Universidade Federal do Piauí** em Teresina-PI, Floriano-PI, Picos-PI e Bom Jesus-PI**,** com entrega parcelada, de acordo com a necessidade de consumo, tendo, no todo ou em parte, até a quantidade limite, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Edital.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência
ANEXO II Modelo da Proposta
ANEXO IV Modelo da Ata de Registro de Preços

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.2. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

2.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com órgãos públicos ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"sim"** ou **"não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.3.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3.8.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.3.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.3.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

2.3.12. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução

Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no site: **www.comprasnet.gov.br.**

3.2 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o(a) Pregoeiro(a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica, (Art. 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

3.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação, (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão, (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço com valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, conforme consta no preâmbulo do edital **(horário de Brasília),** exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).

4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão

promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

4.4 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (Art. 21, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.5 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.8 Concluída a etapa de lances a empresa detentora do menor lance deverá encaminhar sua proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, no prazo máximo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir do encerramento da etapa de lances, com o preço unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A comprovação dar-se-á mediante envio da proposta pelo site www.comprasnet.gov.br, menu "anexar" ou e-mail: cpl@ufpi.edu.br, e a com posterior encaminhamento do original (**via sedex**) ou cópia autenticada, **caso seja solicitado pelo pregoeiro.**

4.9 A Proposta (referida nos subitens 4.1 e 4.8) deverá apresentar as seguintes condições:

4.9.1 prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.9.3 prazos de entrega e garantia observado o exigido, no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

4.9.5 preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

4.9.6 estar incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação;

4.9.7 conter as exigências consignadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

4.10 Na proposta deverá constar o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

4.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente

Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.13 A licitante deverá informar as principais características do produto na Descrição Detalhada do Objeto Ofertado em campo apropriado no sistema <informar a descrição detalhada, bem como outras informações que julgar necessária> para análise e parecer pelo setor competente desta IES conforme modelo:

Marca: (informar a marca)
Fabricante/Distribuidor: (informar o fabricante)
Descrição detalhada do objeto ofertado: (descrição detalhada do objeto)

4.14 A empresa que informar mais de uma marca ficará sujeita àquela que o setor competente desta IES aceitar como proposta válida para a entrega, onde a mesma deverá informar na proposta a ser entregue para sua habilitação apenas com a marca aceita.

4.15 A informação CONFORME EDITAL na Descrição detalhada do objeto ofertado, não será aceito em hipótese alguma, tendo sua proposta recusada para o item.

5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 **A partir** data e horário previstos no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2014, com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.

6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).

6.2 Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

6.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:

6.12.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão;**

6.12.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.12.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13 O (A) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para aquisição e verificará a habilitação do licitante, (art. 25 do Dec. 5.450/2005).

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O (A) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

7.1.1 o julgamento será realizado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO do item e GLOBAL POR GRUPO.

7.2 Analisada a proposta e a aceitabilidade dos preços e as características técnicas do objeto ofertado para o item, o (a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado de julgamento da Proposta.

7.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência.

7.4 Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela UFPI.

7.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.5.1 ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.5, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF (habilitação obrigatória)** e, conforme o caso, a documentação complementar especificada neste edital, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **SICAF.**

8.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3.1 **Os licitantes que não estiverem com situação regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

8.4 Habilitação jurídica:

8.4.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.4.2 Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.5 Regularidade fiscal:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Divida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.5.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.5.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440, de 07 de Julho de 2011).**

8.5.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de

pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6 Habilitação Técnica

8.6.1 Um **Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica**, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove experiência compatível com o objeto desta licitação (Art. 30, §5º, lei 8.666/93);

8.6.2 Apresentar, **quando for o caso**, prova de atendimento de requisitos na forma do art. 30, Inciso IV, da Lei de Licitações, qual seja a apresentação de documentos técnicos que permitam aferir objetivamente que o produto apresentado atende às Normas Técnicas Regulamentadoras Obrigatórias.

8.7 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.7.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.10 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 – DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS/ENTIDADES

9. A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** registrará sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

9.1 O órgão/entidade participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** de sua estimativa de consumo, local de entrega, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/ 1993 e Lei nº 10.520/2002.

9.2 Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

9.3 Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar, junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitação.

9.4 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

9.5 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a realização de pesquisa de preços.

9.6 Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades de que trata o item 9 do Termo de Referência, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.**

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARCIPANTE

10.1 Os órgãos/entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.1.1 O total das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.2 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e órgãos/entidades participantes.

10.2 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** somente autorizará adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da ata.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e órgãos/entidades participantes.

10.4 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no item 9 do Termo de Referência, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**.

10.5 A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Pró-Reitoria de Administração da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** em Teresina-PI.

11 – DA REVISÃO EDO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

11.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

11.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

11.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

11.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);

11.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

11.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

11.7 O registro do fornecedor será cancelado quando, (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

11.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, (inciso I, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);

11.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, (inciso II, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);

11.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, (inciso III, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013); ou

11.7.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, (inciso IV, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).

11.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, (parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).

11.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013):

11.9.1 por razão de interesse público ou, (inciso I, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013);

11.9.12 a pedido do fornecedor, (inciso II, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013).

12 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 A UFPI, por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira, será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

12.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

12.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato, nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.

12.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.6.1 o licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o Pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 27 deste Edital. (Por tratar de aquisição com obrigações futuras é obrigatório o contrato, não sendo possível sua substituição por Nota de Empenho.)

12.7 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à UFPI e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

13.1 A entrega deverá ser feita diretamente ao Almoxarifado Central da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no prazo de 20 (vinte) dias úteis,** localizado no Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta feira;

13.2 A critério da Administração Superior da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** a entra poderá ser realizada em outro local por ela indicada.

14 – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 O (s) material (is) deverá (ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

a) **Provisoriamente,** pelo Serviço de Material – SEMAT, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da planilha supra.
b) **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação pelo Serviço de Almoxarifado.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

15.1.1 caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

15.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15.1.3 não serão aceitas petições de impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, enviadas por e-mail ou similar.

16 – ESCLARECIMENTOS

16.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: (cpl@ufpi.edu.br).

17 – DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer,quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.1.1 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.1.2 as razões de recurso deverão disponibilizado na íntegra no site www.comprasnet.gov.br.

17.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.4 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

17.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação do responsável legal ou preposto da empresa.

17.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria Permanente de Licitação – Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI.

18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente.

18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo (a) Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19 – DA GARANTIA

19.1 Na forma estabelecida no Anexo I - Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, art. 28, o pagamento referente ao fornecimento do material será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das fatura/nota fiscal.

20.2 O pagamento será efetuado de acordo com o material entregue pela Adjudicatária e aceito definitivamente pela Administração, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto;

20.3 Havendo erro no documento fiscal hábil de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, aquele será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a adjudicatária providencie as medidas saneadoras.

20.4 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal hábil de cobrança, não acarretando qualquer ônus para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.**

20.5 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via “on line”), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização;

20.5.1 Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 16- DO CANCELAMENTO.

20.6 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

20.7 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

20.8 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

21.2 O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

21.2.1 Cometer fraude fiscal

21.2.2 Apresentar documento falso

21.2.3 Fizer declaração falsa

21.2.4 Comportar-se de modo inidôneo

21.2.5 Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido

21.2.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame

21.2.7 Não mantiver a proposta.

21.2.8 Não assinar a Ata de Registro de Preço

21.3 As sanções/penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação de aviso no site www.comprasnet.gov.br, informando nova data e horário.

22.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por

provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

22.4 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

22.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos equipamentos pela Administração.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 23 do Edital, o lance é considerado proposta.

22.11 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11.1 Quanto às remessas, a CONTRATADA deverá consultar o fisco estadual sobre o documento a ser emitido para resguardar o transporte;

22.11.2 As peculiaridades dos fiscos estaduais não serão motivo para dilação dos prazos de entrega previstos.

22.12 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

22.13 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Universidade Federal do Piauí, situada no Bloco SG7 do Campus Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI telefone (86) 3215-5924 e 3237-1773, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, e-mail: **cpl@ufpi.edu.br ou WWW.ufpi.br.**

22.15 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Teresina (PI), 17/07/2014.

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA

Pregoeiro (a) Oficial - UFPI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de material de consumo para desenvolvimento das aulas práticas laboratoriais do curso Engenharia de Pesca e demais cursos de graduação do Campus Parnaíba, em Parnaíba-PI, bem como aos outros setores do **Campi Universidade Federal do Piauí** em Teresina-PI, Floriano-PI, Picos-PI e Bom Jesus-PI**,** com entrega parcelada, de acordo com a necessidade de consumo, tendo, no todo ou em parte, até a quantidade limite**,** em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Termo.

1.2 O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no **Art. 2º § 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

2 – DA JUSITIFICATIVA

2.1 Os materiais constantes na Planilha são necessários para a realização de aulas práticas do curso Engenharia de Pesca e demais cursos de graduação do Campus Parnaíba, em Parnaíba-PI, bem como aos outros setores do **Campi Universidade Federal do Piauí** em Teresina-PI, Floriano-PI, Picos-PI e Bom Jesus-PI.

2.2 Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos **PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS DE CADA SUBITEM/MATERIAL** estimados dar-se-á **apenas após a fase de lances**.

3 – DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
1.	2- Mercaptoethanol – (1,000x), frasco com 50 ml COD – M3148	FRASCO 50ML	30
2.	2,2-difenil-1-picrilhidrazil (DPPH) [CAS nº: 1898-66-4. Frasco com 5g.	FRASCO 5G	1.000
3.	Acetato de chumbo neutro pa. 500g	FRASCO 500G	40
4.	Acetato de sódio anidro pa 500g	PCT 500G	50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
5.	Acetato de sódio PA 500g	FRASCO 500G	20
6.	Acetona PA-Reagente de uso geral 1L	Frasco 1L	100
7.	Acetona, aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química C3H6O, massa molecular 58,08 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. acs,	FRASCO 1 L	300
8.	Acetonitrila PA anidra (H_20 máx 0,001); frasco: 1L	FRASCO 1 L	50
9.	Acido acético glacial (99,5%) p. A . Fr. 1000ml	FRASCO 1000ML	100
10.	Ácido Acético Glacial P.A., Acs, frasco com 1 L	FRASCO 1 L	100
11.	Acido acético PA 1L	Frasco 1L	50
12.	Acido Ascórbico L(+) PA Acs 100gr, marca VETEC ou similar	FRASCO 100G	60
13.	ACIDO BORICO, PESO MOLECULAR 61.83, 500 GRAMAS Ácido Bórico, Grau ACS. FÓRMULA QUÍMICA: H3BO3 APRESENTAÇÃO: Frasco com 500g do produto.	FRASCO 500G	20
14.	Acido Clorídrico 37% PA 1000mL	FRASCO 1000ML	100
15.	Ácido clorídrico PA. Aspecto físico líquido. Frasco com 1000 ml.	FRASCO 1000ML	150
16.	Ácido crômico 10% 1 litro	FRASCO 1L	30
17.	Acido Fosfórico 85% PA 1000mL	FRASCO 1000ML	100
18.	Ácido lático PA (85 a 90%). Frasco com 500 gramas.	FRASCO 500G	10
19.	Ácido nítrico p.a .sigma-aldrich/ 500ml	FRASCO 500ML	20
20.	Ácido nítrico PA . Aspecto físico líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química HNO3, peso molecular 63,01, grau de pureza pureza mínima de 99,9%. Frasco com 1000ml.	FRASCO 1000ML	50
21.	Acido Salicílico PA 250gr VETEC ou similar	FRASCO 250G	50
22.	Acido Sulfúrico (95-97%) PA 1000mL, marca VETEC ou similar	FRASCO 1000ML	300
23.	Ácido sulfúrico PA ACS (1840 g) 1000 ml	FRASCO 1000ML	100
24.	Ácido tartárico PA . Aspecto físico pó. Frasco com 100g.	FRASCO 100G	100
25.	Adaptador roscável com anel para caixa d´água 1"	Unid	100
26.	Adaptador roscável com anel para caixa d´água 1/2"	Unid	350
27.	Adaptador roscável com anel para caixa d´água 3/4"	Unid	300
28.	Adaptador soldável curto com bolsa - 25 mm x 3/4"	Unid	240
29.	Ágar Batata dextrose. Aparência pó, cor creme, homogêneo e sem pó circulante. Frasco com 500 gramas.	FRASCO 500G	50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
30.	Ágar Sabouroad. Apresentação pó embalagem com a forma oval para facilitar o manuseio e estocagem, e cujo diâmetro interno da abertura da tampa do frasco tenha no mínimo 5 cm . Frasco com 500g.	FRASCO 500G	50
31.	Agarose. Frasco de 500g, Marca: Ludwig Biotec, Empresa Ludwig Biotec ou similar	FRASCO 500G	50
32.	Agulha, tipo agulha para coleta de sangue a vácuo, tamanho 25 x 8, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão conector em rosca, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual (caixa com 100)	CX 100UN	100
33.	Alaranjado de metila PA 100g	PCT 100G	20
34.	ÁLCOOL a 70% (1.000 ml)	FRASCO 1000mL	2.000
35.	Álcool etílico 96% pa 1000 ml	FRASCO 1000ML	100
36.	Álcool Etílico Abs.99,5% PA ACS 1000ml, marca VETEC ou similar	FRASCO 1000ML	1.000
37.	Álcool etílico comercial 96% . Frasco de 1 litro.	FRASCO 1L	1.500
38.	Alcool Etilico PA 1L	Frasco 1L	100
39.	Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70¨Gl), Apresentação Líquido. Frasco 1L.	FRASCO 1L	1.500
40.	Álcool Isopropilico (Propanol) 1000 mL, Marca VETEC ou similar	FRASCO 1000ML	200
41.	Álcool Metilico 99,8% PA ACS. Frasco 1L.	FRASCO 1L	100
42.	Álcool metílico pa acs (790 g) metanol 1000 ml	FRASCO 1000ML	50
43.	ÁLCOOL P.A. (1.000 ml)	FRASCO 1000mL	30
44.	Álcool polivinílivo (PVL). Frasco com 500g.	FRASCO 500G	30
45.	Algodão hidrofílico (pacote) A embalagem deve apresentar nº. registro da ANVISA, data de fabricação, Resp. técnico e nº. lote de fabricação.	EMB. 1KG	100
46.	AMBERLITE IRA 120 (RESINA CATIONICA)	FRASCO 1000G	20
47.	Amido Solúvel PA 500gr, marca: DINÂMICA ou similar	FRASCO 500G	100
48.	Antigeno para detecção de aglutinina (anticorpo) para salmonella typhi, aglutinação em lâmina e em tubo utilizando amostra de soro ou plasma, detecção pela técnica de Widal, acondicionado em frascos de 5 mL em vidro com conta gotas, contendo antígeno somático de grupo D, para salmonella O, antigenos flagelares do grupo A B e D para salmonella H. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C),	UNID	50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.		
49.	Aparelho de destilação Clevenger Modificado. Aparelho extrator de óleo essencial, cujas características permitem sua utilização, tanto para óleos mais densos, como menos densos que a água.	UNID	10
50.	Aparelho de pressão arterial (esfigmomanômetro): do tipo aneróide de bloco compacto com base fabricada em metal e tampa em material termo plástico, manômetro com graduação entre 0 e 300 mmHg, braçadeira em nylon e fecho com presilhas de metal	UND	100
51.	Asparagina. L-asparagina cristal h2o purex. Frasco com 500g.	FRASCO 500G	40
52.	Azida sódica PA 250gr, marca: QHEMIS ou similar	FRASCO 250G	150
53.	Azino-bis (3-etilbenzotizolina)-6 sulfonato (ABTS). Conteúdo: 2 g.	FRASCO 2g	500
54.	Azul de alcian. Corante, aplicação microscopia. Aspecto físico pó. Frasco com 25g.	FRASCO 25G	40
55.	Azul de algodão. Corante para visualização de fungos hialinos em microcultivos. Frasco com 100 ml.	FRASCO 100ML	50
56.	Azul de astra. Corante. Aspecto físico pó. Frasco com 25 g.	FRASCO 25G	60
57.	Azul de Bromofenol PA 25g	FRASCO 25G	20
58.	Azul de metileno com 30 ml	FRASCO 30ML	50
59.	Azul de Toluidina. Aspecto físico pó. Frasco com 100g.	FRASCO 100G	30
60.	Bandejas plásticas em polipropileno, tamanho grande, 7 litros	Unid	50
61.	Bandejas plásticas em polipropileno, tamanho médio, 3 litros	Unid	50
62.	Bandejas plásticas em polipropileno, tamanho pequena, 1 litro	Unid	50
63.	Biftalato de potássio pa - 500g	FRASCO 500g	20
64.	Biodato de Potássio PA 100gr (Marca: VETEC ou similar	FRASCO 100G	80
65.	Bocal descartável para espirômetro: em polipropileno, (70,00mm comp x 30,00mm d.ext.x 28,00mm d.int).; cor branca.	UND	20
66.	Bombona plástica de 20 lts (tampa fixa)	Unid	40

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
67.	Bucha de redução roscável 1" x ¾"	Unid	300
68.	Bucha de redução roscável 1" x 1/2"	Unid	200
69.	Bucha de redução roscável 3/4" x 1/2"	Unid	600
70.	Bureta graduada 10 ml, aferida a 20°C, classe A, gravação em silk screen, em vidro borossilcato, torneira de vidro	UNID	500
71.	Bureta graduada 25 ml, aferida a 20°C, classe A, gravação em silk screen, em vidro borossilcato, torneira de vidro	UND	500
72.	Bureta graduada 50 ml, aferida a 20°C, classe A, gravação em silk screen, em vidro borossilcato, torneira de vidro	UND	500
73.	Cádmio Granulado PA 250gr, marca VETEC ou similar	FRASCO 250G	100
74.	Caixa d´água 10.000 L	Unid	60
75.	Caixa d´água 5.000 L	Unid	30
76.	Caixa contendo Testes sorológicos rápidos para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg) em amostras de soro sanguíneo pela técnica de imunocromatografia, utilizando anticorpos monoclonais e policlonais imobilizados na membrana, para identificação seletiva. A caixa deverá conter 40 testes em embalagens individuais. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	CAIXA	50
77.	Caixa de Microplacas de poliestireno para ELISA 96 Poços, Fundo Redondo, Volume até 500UL com 100 unidades.	CAIXA	50
78.	Caixa de Microplacas para ELISA 96 Poços, Fundo reto, alta aderência, Volume até 500UL com 100 unidades.	CAIXA	50
79.	Caixa plástica em polipropileno c/ tampa, capacidade 7 litros	Unid	40
80.	Caixa térmica 34 litros. Dimensões aproximadas: 45x35x50 cm (LxAxC)	Unid	20
81.	Câmara Newbauer, material vidro, comprimento 7,50 cm, largura 3,20 cm, altura 0,30 cm, aplicação contagem de células e plaquetas, características adicionais espelhada e melhorada	UNID	200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
82.	Cap soldável de 32 mm	Unid	960
83.	Carbonato de cálcio pa 500g	FRASCO 500G	20
84.	Carbonato de Sódio Anid.PA 500gr, marca VETEC ou similar	FRASCO 500G	100
85.	Carbonato de sódio PA 500g	FRASCO 500G	20
86.	Cartolina cor BRANCA com 1000 unidades no pacote	PCT 100UN	600
87.	Carvão ativo pa (em pó) 500g	PCT 500G	10
88.	Cellulase from *Trichoderma reesei* ATCC 26921 sigma ou similar. 150mL.	FRASCO 150ml	20
89.	CISTEINA-L HCL H2O P.A. 25 G	FRASCO 25G	40
90.	Citrato de Sódio Tribásico (2H2O) PA 500gr, marca VETEC ou similar	FRASCO 500G	100
91.	Clip nasal: estrutura de metal e emborrachado	UNID	50
92.	Cloranfenicol puro. Aspecto físico pó. Frasco com 100g.	FRASCO 100G	30
93.	Cloreto de Amônio (NH4Cl) - 500 g	FRASCO 500G	50
94.	Cloreto de Amônio PA/ACS 1000gr, marca DINÂMICA ou similar	FRASCO 1000G	200
95.	Cloreto de bário 99% pa. 500g	FRASCO 500G	20
96.	Cloreto de magnésio, frasco com 500 g	FRASCO 500G	100
97.	CLORETO DE SODIO, PESO MOLECULAR 58.4, 1 KILOGRAMA FÓRMULA QUÍMICA: NaCl APRESENTAÇÃO: Frasco com 1000g do produto.	FRASCO 1000G	100
98.	Cloreto férrico frasco 500 g	FRASCO 500G	50
99.	Cloreto Sódio PA ACS Frasco com 1000g	FRASCO 1000G	200
100.	Clorofórmio pa 1000 ml	FRASCO 1000ML	50
101.	Clorofórmio PA 500mL, marca DINÂMICA ou similar	FRASCO 500ML	200
102.	Coletor de fezes de plástico capacidade de 50 mL	UNID	10.000
103.	Coletor de material perfuro-cortante (13 litros) - Confeccionado de acordo com as normas NBR 13853. Tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo perfuro-cortante e infectante.	UNID	5.000
104.	Copo, material vidro borosilicato, tipo Becker, graduação permanente, capacidade 100 ml, transmitância transparente.	UNID	200
105.	Copo, material vidro borosilicato, tipo Becker, graduação permanente, capacidade 500ml, transmitância transparente.	UNID	200
106.	Copo, material vidro temperado, tipo Becker, graduação permanente, capacidade 1.000,	UNID	200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	transmitância transparente.		
107.	Cordão de algodão. 100% Algodão. Pct com 50m.	PACOTE com 50m	100
108.	Corpo caixa de gordura - DN 100, s/ tampa	Unid	80
109.	Cristal Violeta. Corante. Aspecto físico pó, características adicionais. Frasco com 100 gramas.	FRASCO 100G	30
110.	Cromato de potássio PA 500g	FRASCO 500G	20
111.	Cruzeta roscável 3/4"	Unid	300
112.	Dicromato de Potássio P.A- frascos de 500g	FRASCO 500G	40
113.	Dicromato de Potássio ACS 500gr, marca VETEC ou similar	FRASCO 500G	100
114.	Ditizona (difeniltiocarbazona) acs 25g	FRASCO 25g	10
115.	DMSO (dimetilsulfoxido) peso molecular 78.13 - fr 500 ml	FRASCO 500ML	50
116.	dNTP set, 100 mM, 4 x 250 µl. Kit com 4 frascos com 250 µ cada.Descrição: Alta fidelidade nos resultados. Altamente eficaz nos testes de PCR (Reação em cadeia da DNA Polimerase), método que possui elevados índices de sensibilidade e especificidade. Pode ser utilizado também para reações de sequenciamento de DNA, síntese de cDNA, mutagênese e análise de expressão. Descrição: O Kit dNTP set apresenta uma concentração total de 100 mM, os nucleotídeos dATP, dCTP, dGTP e dTTP estão distribuídos em quatro frascos distintos.	UNID	100
117.	E D TA, SAL DISSODICO, DIIDRATADO, 500 GRAMAS Descrição: EDTA, Sal Dissódico, Diidratado, grau biotecnologia. Aplicação: O EDTA Sal Dissódico Dihidratado é utilizado para a inibição de proteases no isolamento de proteínas. Apresentação: Frasco contendo 500g do produto.	FRASCO 500G	100
118.	EDTA Sal Dissódico PA 500gr., marca VETEC ou similar	FRASCO 500G	100
119.	Eletroduto ¾” corrugado.	m	2000
120.	Eosina azul de metileno. Aspecto físico pó. Frasco com 25g.	FRASCO 25G	60
121.	Eriocromo T PA 100g	PCT 100G	20
122.	Escova tipo bastão espiral para limpeza de vidraria. Kit com 10 escovas tamanho variados.	KIT C/ 10	150
123.	Esponja dupla-face para louça (pacote com 4) 75X110mm. Pacote com 4 unidades.	Pct c/ 4 unid	100
124.	ETANOL ANIDRO (DESIDRATADO C/ 5% METANOL), ALTA PUREZA, PESO MOLECULAR 46.07, 1L Etanol	FRASCO 1000ML	200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	anidro, grau biologia molecular. Apresentação: Frasco contendo 1000mL do produto		
125.	Éter etílico pa/ 1000ml	FRASCO 1000ML	50
126.	Etilenodiaminotetraacetato -EDTA 500 g	PCT 500G	40
127.	Fenol PA 250gr (Acido fenico) Marca: VETEC ou similar	FRASCO 250G	100
128.	Fenolftaleína indicador PA (100gr) Marca VETEC ou similar	FRASCO 100G	200
129.	Filtro para máscaras de vapores orgânicos	Unid	400
130.	Filtro de fibra de vidro Whatman GF/F com 47 mm de diâmetro cx c/100	CX 100UN	60
131.	Filtro para máscaras de vapores ácidos	Unid	500
132.	Filtro para máscaras de vapores tóxicos	Unid	500
133.	Fita gomada pct com 10 unidades	PCT C/ 10UN	100
134.	Fita para glicosímetro	EMBALAGEM	100
135.	Fita para lactímetro	EMBALAGEM	100
136.	Floroglucina clorídrica. Frasco com 1000ml.	FRASCO 100ML	30
137.	Floroglucinol (2H20)[CAS nº: 108-73-6]	FRASCO	2.000
138.	Fluoreto de Potássio 2H2O PA 500gr, Marca SYNTH ou similar	FRASCO 500G	80
139.	Formaldeído (1.000 ml)	FRASCO 1000mL	100
140.	Formaldeído PA. Formol , aspecto físico líquido incolor, límpido. Peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, frasco com 500 mililitros.	FRASCO 500mL	1.500
141.	Formol (formaldeído), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula químicah2c=o, peso molecular 30,03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, caracteristica adicional reagente acs, número de referência química cas 50-00-0. 1000 ml	FRASCO 1000ML	1.000
142.	Fosfato de Potássio Monobásico Cristal PA ACS 500gr, Marca DINÂMICA ou similar	FRASCO 500G	80
143.	FOSFATO DE SODIO DIBASICO (12 H2O) PA 500GR	FRASCO 500G	100
144.	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO (1 H2O) PA 1000GR	FRASCO 1000G	50
145.	Frasco de vidro âmbar, com capacidade de 1 L	Unid	200
146.	Fucsina	FRASCO 100G	50
147.	Fucsina básica. Aspecto físico pó. Frasco com 25g.	FRASCO 25G	60
148.	Garrote para coleta de sangue e punção venosa em tecido elástico resistente (borracha sintética), sem	UNID	300

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	látex, antialérgica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
149.	Gaze em compressa, sem filamento, radiopaco, estéril pacote com 10 unidades	PCT C/ 10UN	500
150.	GelRed 10.000x in water (0,5ml) – Marca: Biotium ou similar. Conveniência, sensitividade e segurança. Sua opção segura para substituição do brometo de etídeo no laboratório. GelRed™ é um corante fluorescente de ácidos nucleicos ultra-sensível, extremamente estável e ambientalmente seguro projetado para substituir o altamente tóxico brometo de etídeo (EB) para a coloração de dsDNA, ssDNA e RNA em géis de agarose ou gel de poliacrilamida. GelRed™ é muito mais sensível do que o EB sem a necessidade de uma etapa de descoloração (Figura 1). GelRed™ e EB têm praticamente o mesmo espectro (Figura 3), para que possa substituir diretamente EB com GelRed sem mudar seu sistema de imagens existente. GelRed™ pode ser usado para corar dsDNA, ssDNA ou RNA em gel de agarose através de ou gel pré-moldado ou pós coloração. GelRed™ também pode ser usado para corar dsDNA, ssDNA ou RNA em gel de poliacrilamida via gel pós coloração. GelRed™ também é compatível com manipulações de DNA a jusante, tais como a digestão com uma enzima de restrição, técnicas de Southern blotting s e clonagens. Uma série de testes de segurança confirmaram que GelRed™ é não-citotóxico, não mutagênico e não-danoso em concentrações muito acima das concentrações de trabalho utilizadas na coloração de géis. Como resultado, GelRed™ podem ser facilmente eliminado no esgoto ou no lixo comum, proporcionando comodidade e redução de custos na eliminação dos resíduos. Para os resultados de teste detalhados, você pode baixar GelRed™/GelGreen™ Safety Report aqui. CARACTERÍSTICAS • Mais seguro que EtBr Confirmado por teste de Ames; • Descarte Simples Aprovado em testes ambientais para descarte direto no esgoto e lixo convencionais. • Ultra-sensível Muito mais sensível que EtBr e SYBR Safe; • Extremamente estável Estável em temperatura ambiente e	FRASCO	50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	resistente ao aquecimento por microondas. • Perfeitamente compatível com transiluminador UV padrão ou com excitação por luz visível GelGreen substitui SYBR ou GelStar sem mudanças; • Perfeitamente compatível com quaisquer aplicações posteriores Compatível com manipulações posteriores como digestões enzimáticas, clonagem e Southern blotting.		
151.	Glicerina liquida em frascos de 1 L	FRASCO 1L	500
152.	Glicerina PA 1L	Frasco 1L	40
153.	Glicerina. Aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química c3h8o3, peso molecular 92,09, teor de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. Frasco com 500mL.	FRASCO 500mL	40
154.	Hemácias de carneiros desfibrinadas para avaliação da atividade hemolítica do soro, embalagem com 50 mL. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	EMB. 50ML	100
155.	Hematoxilina de Delafield (1000ml)	FRASCO 1000ML	50
156.	Hematoxilina. Corante para microscopia. Aspecto físico pó. Frasco com 25g	FRASCO 25G	120
157.	Hexano pa 1000ml (mistura de isômeros)	FRASCO 1000mL	100
158.	Hidrato de tricloro-acetaldeído. Líquido incolor oleoso. Alcalino. Frasco com 250g.	FRASCO 250G	40
159.	Hidróxido de amônio 27-30%. Pa 1000ml	FRASCO 1000ML	50
160.	Hidróxido de Amônio 28-30% PA 500ml, marca VETEC ou similar	FRASCO 500ML	100
161.	Hidróxido de Potássio 500gr (Em Pó) PA, marca VETEC ou similar	FRASCO 500G	80
162.	Hidróxido de sódio em lentilha p.a . (98%0) fr. 1 kg /	PCT 1KG	50
163.	Hidróxido de Sódio Microp. PA 500gr, marca VETEC ou similar	FRASCO 500G	150
164.	Hidróxido de Sódio MICROPEROLAS 100g	FRASCO 100G	50
165.	Hidroxilamina cloridrato pa 500g	FRASCO 500G	10
166.	Hipoclorito de Sódio 4-6% PA 1000mL, marca VETEC ou similar	FRASCO 1000ML	150
167.	Iodato de Potássio PA 250gr marca VETEC ou similar	FRASCO 250G	200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
168.	Iodeto de Mercúrio II (Ico)Verm.PA 100gr.marca VETEC ou similar	FRASCO 100G	160
169.	Iodeto de Potássio PA 250gr. marca VETEC ou similar	FRASCO 250G	150
170.	Iodeto de potássio. Aspecto físico pó. Frasco com 500g.	FRASCO 500G	20
171.	Iodeto de Sódio PA 250gr marca VETEC ou similar	FRASCO 250G	100
172.	Iodo PA. Frasco com 250g.	FRASCO 250G	40
173.	IPTG/CAS367-93-1, Quantidade de ordem mínima:1 Grama/gramas.	FRASCO	100
174.	Joelho 90^0 roscável 1/2"	Unid	2.000
175.	Joelho 90^0 roscável 1"	Unid	400
176.	Joelho 90^0 roscável 3/4"	Unid	2.000
177.	Joelho 90^0 roscável 50 mm	Unid	80
178.	Joelho 90^0 soldável de 32 mm	Unid	960
179.	Joelho 90^o Série R 100 mm	Unid	200
180.	Kit Bireagente colorimétrico para a determinação homogênea direta do colesterol LDL em amostra de soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	UNID	200
181.	Kit colorimétrico para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Método: Verde de Bromocresol.	UNID	200
182.	kit colorimétrico para a determinação das Proteínas Totais em amostras de soro por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Método: Biureto.	UNID	200
183.	Kit colorimétrico para a determinação de Creatinina em amostras de soro ou plasma com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Método: Picrato alcalino (Jaffé).	UNID	200
184.	Kit colorimétrico para a determinação quantitativa da concentração de cloretos em amostras de soro ou plasma, através de reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Método: Tiocianato de Mercúrio.	UNID	200
185.	Kit diagnóstico para determinação qualitativa e semi-quantitativa da Proteína C Reativa (PCR) em amostra de soro sanguíneo por aglutinação em partículas de látex revestidas com anticorpos monoclonais anti-PCR purificados. Volume da solução látex de 2,5 mL a	UNID	40

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	3,0 mL, contendo o controle positivo (0,5 mL) e o controle negativo (2,5 mL) - 100 testes cada kit. Sensibilidade de 6 mg/L. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.		
186.	Kit diagnóstico para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-estreptolisina O (Anti-SLO) em amostra de soro sanguíneo por aglutinação em partículas de látex revestidas com Estreptolisina O (SLO) purificadas e estabilizadas. Volume da solução látex de 2,5 mL a 3,0 mL, contendo o controle positivo (0,5 mL) contendo Anti-SLO em concentração acima de 200 Ul/mL e o controle negativo (2,5 mL) contendo soro animal sem anti-SLO - 100 testes cada kit. Sensibilidade de 200 Ul/mL. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	UNID	40
187.	Kit diagnóstico para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-fator nuclear (FAN) por imunofluorescência indireta – 100 testes. Kit composto de: - lâminas com áreas reativas de células de HEp-2; - conjugado antigamaglobulina G; - tampão PBS; - glicerina tamponada; - azul de Evans; - soro controle positivo; - soro controle negativo; - lamínulas. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	UNID	40
188.	Kit diagnóstico para determinação quantitativa de Antígeno Específico de Próstata Total (PSA), em soro humano, pelo método de ELISA Enzimaimunoensaio em Microplaca sensibilizadas contendo anticorpos monoclonais anti-PSA utilizando conjugado marcado com enzima peroxidase da classe IgG com revelação feita com OPD. Realização semi-automatizada. Cada	UNID	50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	kit deverá ter capacidade para 96 testes, acompanhando controles positivo e negativo – 96 testes. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.		
189.	Kit diagnóstico qualitativo "*in vitro*" para detecção e identificação de anticorpos contra o vírus da imunodeficiência humana tipo 1 (HIV-1) em soro ou plasma humano pela metodologia de "*Western blot*" para diagnóstico confirmatório da infecção pelo HIV. O Kit deverá conter: tiras de nitrocelulose contendo proteínas antigênicas do HIV separadas por eletroforese, purificadas e inativadas; controle não reagente; controle fracamente reagente, controle fortemente reagente; tampão de lavagem; tampão do blotting; conjugado 1 (anticorpos biotinilados anti-IgG humana); conjugado 2 (avidina conjugada com peroxidase); substrato enzimático; peróxido de hidrogênio; leite desnatado em pós para bloqueio das reações inespecíficas. A caixa deverá vir com capacidade para 25 a 40 testes (fitas). Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	UNID	30
190.	Kit enzimático para a determinação da glicose no soro em método cinético de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Método: Glicose oxidase.	UNID	200
191.	Kit enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de soro. Aplicação manual, semi-automática e automática.	UNID	200
192.	Kit enzimático-colorimétrico para a determinação da uréia em amostras de soro, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Método: Urease.	UNID	200
193.	KIT MINIPREP MULTIPLA ORIGEM P/ PURIFICACAO DE DNA 532,30 GENOMICO - P/ 50 PREPARACOES; Para a	FRASCO	50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	purificação de DNA genômico a partir de tecidos animais, tecidos vegetais, cultura de células, fungos filamentosos, leveduras, linfócitos, medula óssea e céluas da mucosa oral (swabs bucais). APLICAÇÕES: O kit miniprep DNA genômico multifunção é designado para purificação de DNA genômico a partir de uma variedade de materiais biológicos. Este sistema utiliza um tampão especial de lise C-L e Proteinase K para eficiente liberação do DNA genômico a partir de materiais biológicos. Contaminantes como proteínas, pigmentos, carboidratos e lipídios são eficientemente separados do DNA genômico por precipitação com tampão P-D, juntamente com a adsorção seletiva do DNA genômico a uma coluna Miniprep especial. Após lavagem e dessalinização, o DNA purificado é então eluído em tampão Tris ou em água deionizada O DNA genômico preparado por este método é de aproximadamente 30Kb de comprimento, e está adequada para uma variedade de aplicaçãoes como amplificação por PCR, análise Southern Blot entre outros. Cada coluna Miniprep ligará e purificará até 20 microgramas de DNA genômico. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: Com base nos Incisos IV e VII, §2º do artigo 2º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº206 de 17 de novembro de 2006, o produto relacionado não é passível de registro/cadastramento. MARCA: AXYGEN ou similar		
194.	Kit monoreagente, sistema colorimétrico para a determinação do cálcio por reação de ponto final em amostras de soro. Aplicação manual, semi-automática e automática. Método Colorimétrico (CPC - cresolftaleína)	UNID	200
195.	Kit para a determinação da Amilase em soro e plasma por reação cinética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Método:Colorimétrico (Caraway modificado).	UNID	200
196.	Kit para a determinação quantitativa da hemoglobina em amostras de sangue total, com reação colorimétrica de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Método: Cianeto de hemoglobina	UNID	200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	(HiCN).		
197.	Kit para a determinação quantitativa de Ferro Sérico em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Método: Colorimétrico (Goodwin modificado)	UNID	200
198.	Kit para coloração rápida em hematologia (panótico) (kit contendo 3 frascos de 500 mL)	UNID	20
199.	Kit para detecção de antígeno da Hepatite B - detecção do antígeno de superfície do vírus hepatite b (HBsAg), Elisa direto, não competitivo, tipo "sandwich" em microplacas com poços revestidos com anticorpos monoclonais de camundongo anti-HBs, conjugado anticorpo de cabra anti-HBs conjugado com Peroxidase (HRP) com revelação feita com OPD, execução semi-automatizada, em amostras de soro ou plasma, determinação qualitativa, com controles positivo e negativo, acompanha todos os reagentes necessários para realização dos testes. Kit contendo 96 testes. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	UNID	50
200.	Kit para determinação da Desidrogenase Láctica (LDH) em amostras de soro por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	UNID	200
201.	Kit para determinação qualitativa do sangue oculto nas fezes, por método imunocromatográfico (Imuno-rápido), usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpo policlonal anti-hemoglobina humana de fase sólida.	UNID	2.000
202.	Kit para determinação qualitativa ou quantitativa de anticorpos totais anti-*toxoplasma gondii* em amostras de soro sanguíneo para diagnóstico da toxoplasmose aguda ou congênita. Método de hemaglutinação passiva que utiliza como suportes hemácias sensibilizadas com antígeno purificado de *Toxoplasma gondii*, leitura por aglutinação visual, execução manual. kit contendo 450 a 500 testes. Validade mínima após entrega de 12 meses, o	UNID	50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.		
203.	Kit para determinação qualitativa ou quantitativa de anticorpos totais anti-*Treponema pallidum* em amostra de soro sanguíneo por aglutinação em partículas de gelatina (TPPA – *Treponema Pallidum Particle Aglutination*) coloridas sensibilizadas com antígeno do *Treponema pallidum*, leitura visual, execução manual, com capacidade de 80 a 120 testes cada kit (ideal 96 testes). Kit deverá conter: partículas sensibilizadas com antígeno TP, partículas não sensibilizadas, controle positivo (amostra de soro humano com anti-*Treponema pallidum*) e controle negativo (amostra de soro humano sem anti-*treponema pallidum*), solução diluente de amostras, e solução reconstituinte dos reagentes de trabalho. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	UNID	50
204.	Kit para determinação qualitativa ou quantitativa de anticorpos totais anti-*trypanosoma cruzi* em amostras de soro sanguíneo para diagnóstico da doenca de chagas. Método de hemaglutinação passiva que utiliza como suportes hemácias sensibilizadas com antígeno purificado de Trypanosoma *cruzi*, leitura por aglutinação visual, execução manual. kit contendo 450 a 500 testes. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	UNID	50
205.	Kit para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	UNID	200
206.	Kit para medida da atividade da Transaminase	UNID	200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	Pirúvica (TGP) em amostra de soro. Método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Método: Colorimétrico (Reitman e Frankel).		
207.	kit para pesquisa de fator reumatóide em soro (Waaler-Rose) usando hemácias de carneiro sensibilizadas com IgG de soro de coelho, anti-hemácias de carneiro, por aglutinação direta. kit para aproximadamente 60 determinações, contendo aproximadamente 1,5 ml de suspensão de hemácias sensibilizadas com IgG, 0,5 ml de soro controle positivo, 1,0 ml de soro controle negativo, varetas plasticas 60 unidades, 2 cartões teste e instruções de uso. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	UNID	40
208.	Kit para pesquisa de sangue oculto nas fezes “Hemoplus”	UNID	2.000
209.	Kit para teste sorológico para detecção de anticorpos IgG anti-HIV 1/2 para diagnóstico da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) do tipo 1 e 2 em amostras de soro sanguíneo pelo método de ELISA sanduíche com microplacas sensibilizadas com lisado viral contendo antígenos do HIV e anticorpos IgG monoclonais anti-antígeno p24 (ELISA de 4ª Geração) utilizando conjugado marcado com enzima peroxidase da classe IgG com revelação feita com OPD. Realização semi-automatizada. Cada kit deverá ter capacidade para 96 testes, acompanhando controles positivo e negativo. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	UNID	50
210.	KIT PCR CLEAN UP PARA RECUPERACAO DE DNA DA PCR - PARA 50 PREPARACOES Marca: Axygen ou similar. Descrição: Kit para purificação de amplicons da PCR.	FRASCO	100
211.	Ladder 100 pb 500 µl (100 reações) Marca: Ludwig	FRASCO	100

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	Biotec ou similar 1 frasco com 500µl. Descrição: Compreende fragmentos de DNA simulando uma cadeia de 100 a 1.000 pb com duas banda adicionais de 1.500 de 2.080 pb. Realizando o ensaio com 5 µl, cada banda tem então, aproximadamente, 40 ng. Sendo que a banda de 500 pb é uma exceção, pois tem 90 ng aproximadamente. O marcador está em tampão de amostra pronto para uso.		
212.	Lâmina - lapidada, borda lisa, tamanho 50 x 76 mm e espessura 1,0 a 1,2 mm (caixa com 50 unidades)	CX C/ 50UN	2.000
213.	Lâmina microscópio, material vidro, tipo lisa lapidada, comprimento 76, largura 26, espessura 1,2, características adicionais transparente com uma ponta fosca (cx 50 unid)	CX C/ 50UN	1.000
214.	Lamínulas de 24 x 40 mm	UNID	2.000
215.	Lamparina completa com tampa e pavio, capacidade de 100 mL	Unid	30
216.	Lancetas para lactímetro. Caixa com 50 unidades.	CX C/ 50un	6.000
217.	Lanterna Clínica: Ideal para profissionais das áreas de saúde. Funciona com 2 pilhas palito AAA. Tipo da lâmpada: T1-3 ¼, cor: branca. Dimensões aproximadas: 16x22x9cm (AxLxP). Peso aproximado: 59g	UNID	300
218.	Lápis dermográfico azul para marcação de vidraria na cor azul	Unid	60
219.	Linha 0 caixa com 10 rolos de 100m	CX. C/ 10ROLOS	100
220.	Lisozima	unid	20
221.	Luva de redução soldável - 50 x 25 mm	Unid	160
222.	Luva Desc. P/ Proced. Pequena Luva Procedimento. Procedência: Nacional Validade: 3 Anos com Reg. M.S.	CX. C/ 100UN	100
223.	Luva Desc. P/Proced. Media Luva Procedimento Tam M - Cx C/100 Un. Procedência: Nacional Validade: 3 Anos Reg. M.S.	CX. C/ 100UN	100
224.	Luva roscável 3/4"	Unid	800
225.	Luva térmica de segurança autoclavável 1 par (com 47cm de comprimento total)	par	40
226.	Luvas de procedimento cirúrgicas, 100 unidades - ambidestras, tamanho M c/ INMETRO	Caixa C/ 100UN	200
227.	Luvas de procedimento cirúrgicas, 100 unidades - ambidestras, tamanho P c/ INMETRO	Caixa C/ 100UN	200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
228.	Luvas de procedimento cirúrgicas, 100 unidades - ambidestras, tamanho único c/ INMETRO	Caixa C/ 100UN	500
229.	Luvas de procedimento látex, cx. Com 100 unid.	Caixa C/ 100UN	50
230.	M I CROTUBO DE PCR 0.2ML, C/ TAMPA "FLAT"/PLANA, PCT C/ 1000 UN. AZUL. Microtubo especialmente desenvolvido para trabalhos em PCR. CARACTERÍSTICAS: Cor azul; Fabricado em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza; Paredes ultrafinas e sensíveis, permitindo uma transferência térmica precisa e reduzindo o efeito isolante; Tampa de superfície chata (flat), com detalhe de encaixe longo proporcionando um perfeito ajuste no tubo, evitando a evaporação da amostra durante o processo de variação térmica; Autoclaváveis até 121ºC por 15 minutos. VOLUME TOTAL: Volume total de 200mL (0.2mL). CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. APRESENTAÇÃO: Pacote com 1000 microtubos.	PCT 100UN	100
231.	MARCADOR DE PESO MOLECULAR 1KB, FRAGMENTOS DE 500 PB-10 KB, 500Ml Reagente com grau de pureza para uso em trabalhosde Biologia Molecular. APLICACAO: Marcadores de peso molecular são ferramentas disponíveis para a estimação do tamanho dos fragmentos de acido nucléico em géis de agarose e acrilamida. SINONIMIA: . DNA MW Marker, 1 kb Ladder. APRESENTACAO: 500µL.	FRASCO 500ML	100
232.	Máscara cirúrgica descartável com elástico e clipe nasal. Atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, sem látex e isenta de fibra de vidro, caixa com 50 unidades	CX. C/ 50UN	500
233.	Máscara descartável - Tripla camada. Elástico. Atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, isenta de fibra de vidro e sem látex. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Caixa com 50 unidades	CX. C/ 50UN	500
234.	Máscara respiratória protetora para gases orgânicos	Unid	200
235.	Máscara respiratória protetora para vapores ácidos - tipo válvulas	Unid	200
236.	Máscaras respiratória contra gases tóxicos	Unid	200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
237.	Máscaras respiratória para poeira CX100un	Caixa 100un	100
238.	MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO GRADUADO, FUNDO CONICO 0.6ML, PCT C/1000 UN. AZUL . Microtubos de centrifugação (tipo eppendorf), ideais para aplicações que envolvam congelamento, aquecimento, armazenamento e a maioria das extrações químicas. CARACTERÍSTICAS: Cor azul; Graduado e com fundo cônico; Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Resistente a pressões de até 55 psi; Autoclavável a 120ºC por até 15 minutos; Resistente a centrifugações de até 14.000 RCF; Volume total de 600µL (0.6mL). CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios. ISO 9000: Produto de conformidade com as normas ISO 9000. APRESENTAÇÃO: Pacote com 1000 microtubos.	PCT 1000UN	100
239.	MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO TIPO "SNAP" GRADUADO, 1.5ML. PCT C/ 500 UN. AMARELO Microtubos de centrifugação (tipo eppendorf), ideais para aplicações que envolvam congelamento, aquecimento, armazenamento e a maioria das extrações químicas. CARACTERÍSTICAS: Cor amarela; Graduado e com fundo cônico; Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Resistente a pressões de até 55 psi; Autoclavável a 120ºC por até 15 minutos; Resistente a centrifugações de até 20.000 RCF; Podem ser fervidos durante 1 hora dentro de um recipiente fechado sem que a tampa se abra. TAMPA COM TRAVA SNAPLOCK: Tampa com trava "Snaplock" para maior segurança fazendo com que os tubos permaneçam fechados durante o processo de centrifugação e fervura, eliminando a preocupação com a evaporação da amostra. ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO: Tanto na parte superior da tampa plana, como na lateral do tubo existem áreas com superfície foscas próprias para anotações e identificação. VOLUME: Volume total de 1.5mL. CERTIFICAÇÃO: Produto com certificado livre de DNase, RNase e pirogênios . ISO 9000: Produto de conformidade com as normas ISO 9000.	PCT 500UN	100

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	APRESENTAÇÃO: Pacote com 500 microtubos.		
240.	Molibdato de Amônio (4H20)PA ACS 250gr, marca VETEC ou similar	FRASCO 250G	100
241.	N-(1-Naftil) Etilenodiamina Dicloridrato PA 25gr, marca MERCK ou similar	FRASCO 25G	100
242.	Naphrax Mountant UK: 250mL, Refractive index 1.73	FRASCO 250ML	50
243.	Níple roscável 1/2"	Unid	600
244.	Níple roscável 3/4"	Unid	400
245.	Nitrato de amônio PA. Aspecto físico pó. Frasco com 1000g.	FRASCO 1000G	20
246.	Nitrato de chumbo II PA 500g	FRASCO 500G	20
247.	Nitrato de Potássio PA ACS 500gr. Marca VETEC ou similar	FRASCO 500G	100
248.	Nitrato de prata pa.acs 25g	FRASCO 25G	100
249.	Nitrato de sódio PA. Aspecto físico pó. Frasco com 500g.	FRASCO 500G	120
250.	Nitrito de Sódio PA ACS 500gr marca VETEC ou similar	FRASCO 500G	100
251.	Nitroprussiato de Sódio PA ACS 100gr.VETEC ou similar	FRASCO 100G	150
252.	Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm³ (frasco 100 ml) - FR	FRASCO 100ML	100
253.	Oxalato de sódio P.A (500gr) Marca VETEC ou similar	FRASCO 500G	100
254.	Óxido de titânio IV (dióxido) 500g	FRASCO 500G	10
255.	Papel de embrulho para/ autoclave kraft, calandrado 80 gramas/m2 em bobina com 120 cm de largura, com aproximadamente 12 kg	BOBINA	100
256.	Papel filtro (Whatman Nº 1).	PACOTE C/ 100UN	5.000
257.	Papel madeira pacote com 100 unidades	PCT C/100UN	500
258.	Parafina em bloco de 1kg	1 KG	100
259.	Pectinase from *Aspergillus niger*	FRASCO 50G	30
260.	Permanganato de potássio PA 500g	FRASCO 500G	20
261.	Permanganato de Potássio PA 500gr marca VETEC ou similar	FRASCO 500G	100
262.	Persulfato de amônio P.A ACS (500gr)	FRASCO 500G	100
263.	Pipeta laboratório, tipo westergren, capacidade 0 a 200, características adicionais para vhs e com êmbolo plástico, material vidro	UNID	200
264.	Pipeta manual, modelo sorológico, capacidade 1 mL, escala graduação 1/10, material vidro, aplicação fins	UNID	100

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	didáticos, características adicionais graduada.		
265.	Pipeta manual, modelo sorológico, capacidade 10 mL, escala graduação 1/10, material vidro, aplicação fins didáticos, características adicionais graduada.	UNID	300
266.	Pipeta manual, modelo sorológico, capacidade 5 mL, escala graduação 1/10, material vidro, aplicação fins didáticos, características adicionais graduada.	UNID	300
267.	Pipeta manual, modelo sorológico, capacidade 50 mL, escala graduação 2/10, material vidro, aplicação fins didáticos, características adicionais graduada.	UNID	200
268.	Pisseta, material polietileno, capacidade 125, características adicionais graduadas (unidade)	UNID	300
269.	Placa para Cultura de células c/ 96 cavidades.	UNID	1.000
270.	Placas de Kline (08 escavações) para reações sorológicas de VDRL	UNID	200
271.	Placas para 12 determinações quantitativas combinadas de anticorpos no soro (IgA, IgM e IgG) por imunodifusao radial (principio da técnica imunoprecipitação), utilizando como suporte placa de agarose contendo orifícios com antisoro especifico, execução manual, em soro ou outros materiais biológicos, validade mínima apos entrega de 12 (doze) meses, com manual de instruções, acondicionado em embalagem apropriada, rótulo contendo número de lote, data de fabricação, validade e temperatura de estocagem e registro no ministério da saúde.	UNID	1.000
272.	Polivinilpolipirrolidona (PVPP) CAS nº [25249-54-1]	FRASCO	4.000
273.	Ponteira laboratório, material polietileno, capacidade 0,5 a 10 µL, esterilidade autoclavável, tipo descartável, modelo p10, aplicação micropipeta / pipetagem.(pacote com 500 unidades)	PCT C/ 500UN	500
274.	Ponteira laboratório, material polietileno, capacidade 10 a 200 µL, esterilidade estéril, tipo descartável, modelo p200, aplicação pipetagem (pacote com 500 unidades)	PCT C/ 500UN	500
275.	Ponteira laboratório, material polietileno, capacidade 100/200 a 1.000 µL, esterilidade estéril, tipo descartável, modelo p1000, aplicação micropipeta / pipetagem (pacote com 500 unidades)	PCT C/ 500UN	500
276.	PONTEIRA MICROVOLUME, S/ FILTRO, NAO-ESTERIL,	PCT C/ 1000UN	100

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	0.5-10µL. PCT C/ 1000 UN. Ponteira descartável para uso com micropipetas de diversas marcas com volumes variáveis. APLICAÇÕES: Ponteiras de encaixe universal são designadas para encaixar em uma grande variedade de micropipetas mono e multicanal. Paredes flexíveis e vários anéis internos para selar garantem um encaixe seguro com menos força para encaixar e expelir. CARACTERÍSTICAS: Transparente; Ponteira ultramicro; Sem filtro (barreira); Fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza; Autoclavável até 121ºC por 15 minutos a 15psi. VOLUME: Volume variável entre 0.5-10µL. COMPATIBILIDADE: Compatível com as micropipetas de várias marcas APRESENTAÇÃO: Pacote com 1000 ponteiras.		
277.	Ponteira p/ Micropipeta Universal de 0,5-10µL. Pacote c/ 100un. Transparente. Ponteiras para uso em micropipetas com volume variáveis entre 0,5-10µL. Características - Fabricada em polipropileno; Transparente; tipo Universal; Autoclavável a 120°C por 20 minutos; Sem filtro; Resistente a temperaturas entre -10°C a +120°C. Capacidade: 0,5-10µL; Compatibilidade: compatível com as micropipetas das marcas: Socorex, Eppendorf, Kartell, Beckman, Brand, Finnipipette, Bio-Hit, Gilson, HTL, Oxford e Digipet. Obs: a micropipeta deve possuir um reforço na parte superior (encaixe na micropipeta) da ponteira. Certificação: produto com Certificado ISO 9002. Apresentação: pacote com 1000 ponteiras, não estéril.	PCT C/ 1000UN	100
278.	Ponteira p/ Micropipeta Universal de 10-1000µL. Pacote c/ 100un. Cor Azul. Ponteiras para uso em micropipetas. Características - Fabricada em polipropileno; Cor azul; tipo Universal; Autoclavável a 120°C por 20 minutos; Sem filtro; Resistente a temperaturas entre -10°C a +120°C. Capacidade: 10-1000µL; Compatibilidade: compatível com as micropipetas das marcas: Kartell, Gilson, Brand, Nichiryo, Biohit, Socorex, HTL e Digipet. Obs: a micropipeta deve possuir um reforço na parte superior (encaixe na micropipeta) da ponteira.	PCT C/ 1000UN	100

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	Certificação: produto com Certificado ISO 9002. Apresentação: pacote com 1000 ponteiras, não estéril.		
279.	Proveta, material vidro, capacidade 1.000 mL	UNID	100
280.	Proveta, material vidro, capacidade 100 mL	UNID	100
281.	Proveta, material vidro, capacidade 50 mL	UNID	100
282.	Reagente de Gower para contagem de eritrócitos (Frasco 100 ml)	FRASCO 100ML	40
283.	Reagente para diagnóstico clínico*, tipo conjunto completo, tipo de análise separação de hemoglobinas em meio alcalino, método eletroforese em gel de agarose, apresentação teste (Frasco 500 ml))	FRASCO 500ML	40
284.	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise fenotipagem sangüínea ABO/Rh com prova reversa, características adicionais cartão com microtubos, apresentação teste, composição básica anticorpos monoclonais anti-a, anti-b, anti-c, outros componentes anti-d, anti-e, controle e prova reversa (Frasco de 20 mL)	FRASCO 20ML	60
285.	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise tempo de atividade de protrombina, método aglutinação, apresentação teste (Caixa 25 unidades)	CX. 25UN	60
286.	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise tempo de trombina, método aglutinação, apresentação teste (Caixa 25 unidades)	CX. 25UN	60
287.	Reagente para diagnóstico clínico, tipo tromboplastina fosfolipídica parcial, características adicionais de extrato de cérebro de coelho, apresentação teste (Caixa 25 unidades)	CX. 25UN	60
288.	Reativo Folin- Ciocalteu [MDL nº: MF CD00132625]	FRASCO	2.000
289.	Registro esfera VS duas porcas roscável 1/2"	Unid	450
290.	Registro esfera VS duas porcas roscável 3/4"	Unid	450
291.	Registro para botijão de gás GLP (Regulador de pressão de gás)	unid	60
292.	Repipetador com Frasco de 1000ml Âmbar (Dispenser)	Unid	10
293.	Resina sintética Permount 1kg	1 KG	100
294.	Respirador semifacial (máscara)	Unid	60
295.	RNAse	UND	50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
296.	Sacos plásticos reforçados (embalagem com 1000 unid.), capacidade 1 kg (17x30x0,10)	EMB 1000UN	50
297.	Sacos plásticos reforçados (embalagem com 1000 unid.), capacidade 10 kg (60X90x0,10)	EMB 1000UN	50
298.	Sacos plásticos reforçados (embalagem com 1000 unid.), capacidade 3 kg (24x34x0,10)	EMB 1000UN	50
299.	Sacos plásticos reforçados (embalagem com 1000 unid.), capacidade 5 kg (35X45x0,10)	EMB 1000UN	50
300.	Safranina. corante, aplicação microscopia, aspecto físico pó (frasco com25g)	FRASCO C/ 25G	60
301.	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 10 mL, características adicionais c/agulha (25x7), êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	UNID	10.000
302.	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 3 mL, características adicionais c/agulha (25x7), êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	UNID	10.000
303.	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 5 mL, características adicionais c/agulha (25x7), êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril (unidade)	UNID	10.000
304.	Silicone graxa 100 g	PCT 50G	50
305.	Sistema colorimétrico para a determinação da Fosfatase Ácida em amostras de soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Método:Roy modificado.	UNID	200
306.	Sistema colorimétrico para determinação do Colesterol HDL em amostras de sor, por reação de ponto final utilizando precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e VLDL). Aplicação manual, semi-automática e automática.	UNID	200
307.	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	UNID	200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
308.	Sistema enzimático para a determinação quantitativa do Ácido Úrico em soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	UNID	200
309.	Sistema enzimático para determinação quantitativa do íon potássio em amostras de soro, em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	UNID	200
310.	Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Método:Roy modificado.	UNID	200
311.	Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	UNID	200
312.	Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	UNID	200
313.	Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	UNID	200
314.	Sistema para medida da atividade da Transaminase Oxalacética (TGO) em amostra de soro, por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Método: Colorimétrico (Reitman e Frankel).	UNID	200
315.	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual e semi-automática. Método:Sims-Horn.	UNID	200
316.	Solução antigênica "VDRL" para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos IgG e IgM (reaginas) anti-cardiolipina em amostra de soro sanguíneo. A solução é composta de cardiolipina, lecitina e colesterol estabilizada em tampão colina, controle positivo (soro humano reativo ao VDRL não titulado) e negativo.	KIT	200
317.	Solução contendo polisucrose e diatrizoato de sódio, ajustado a uma densidade de 1,077 g/mL. Para separação por gradiente de densidade e recuperação	EMB 500ML	50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	de células mononucleares viáveis. Nome comercial: Ficoll-Hypaque densidade 1.077 (HISTOPAQUE® 1077 Sigma) em embalagens de 500 mL. Validade mínima após entrega de 24 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.		
318.	Solução de Condutividade 1413 µS/cm e com Certificado de Análise - Frasco 500 ml -	FRASCO 500ML	100
319.	Solução de Lugol 5% (Iodo + Iodeto de Potássio) 1.000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade, bem como registro em órgão competente	FRASCO 1000ML	300
320.	Solução de oxigênio dissolvido 0% e com Certificado de Análise - Frasco 500 ml	FRASCO 500ML	100
321.	Solução de Türk para contagem de leucócitos (Frasco 100 mL)	FRASCO 100ML	50
322.	Solução Eletrolítica 3.5M KCl + AgCl - Capacidade 500mL -	FRASCO 500ML	100
323.	Solução para conservação de eletrodos – Capacidade 500mL –	FRASCO 500ML	100
324.	Solução para controle de lactímetro (2x4 ml): para calibração do lactímetro	FRASCO	20
325.	Solução reagente de Rees para a contagem do número de plaquetas (Frasco 100 mL)	FRASCO 100ML	40
326.	Solução sulfocrômica 1000 ml	FRASCO 1000ML	100
327.	Solução sulfocrômica 500 mL	Frasco 500ML	20
328.	Solução tampão de pH 10.01 - Com Certificado de Análise - Frasco 500 ml	FRASCO 500ML	100
329.	Solução tampão de pH 4, frasco de 1 L	Frasco 1L	100
330.	Solução tampão de pH 4.01 - Com Certificado de Análise - Frasco 500 ml -	FRASCO 500ML	100
331.	Solução tampão de pH 7, frasco de 1 L	Frasco 1L	100
332.	Solução tampão de pH 7.01 - Com Certificado de Análise - Frasco 500 ml -	FRASCO 500ML	100
333.	Solução tampão de pH 9, frasco de 1 L	Frasco 1L	100
334.	Soro Anti – AB: Para determinação dos grupos sangüíneos ABO. O reagente deve possibilitar a realização de testes tanto em lâminas como em tubos, apresentado em sua embalagem original, de	FRASCO 10ML	100

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	vidro, contendo 10 ml por frasco, conta-gotas em vidro transparente dispensando aproximadamente 50 microlitros. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.		
335.	Soro Anti – RHO (D): Soro Anti-D : Com mistura de IgM e IgG anti-D. O reagente deve ser apresentado em sua embalagem original, de vidro, contendo 10 ml por frasco, conta-gotas em vidro transparente dispensando aproximadamente 50 microlitros. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	FRASCO 10ML	100
336.	Soro Anti –B: Para a determinação dos grupos sanguíneos ABO. O reagente deve ser apresentado em sua embalagem original, de vidro, contendo 10 ml por frasco, conta-gotas em vidro transparente dispensando aproximadamente 50 microlitros. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	FRASCO 10ML	100
337.	Soro Controle RH: O reagente controle de Rh deverá ser da mesma marca e procedência do reagente anti-D (Blend) e acompanhá-lo, na mesma quantidade sempre que seu uso for indicado pelo fabricante. Não poderá apresentar nenhum tipo de reação (aglutinação, hemólise ou empilhamento), quando testado com hemácias não sensibilizadas. O reagente deverá ser apresentado em sua embalagem original, de vidro, contendo 10 ml por frasco, conta-gotas em vidro transparente dispensando aproximadamente 50 microlitros. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação,	FRASCO 10ML	100

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	validade, registro do Ministério da Saúde.		
338.	Soro de coelho anti-hemácias de carneiro – embalagem contendo 1 mL. Validade mínima após entrega de 24 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	FRASCO 1ML	200
339.	Soro de Coombs : Soro antigamaglobulina humana capaz de detectar a presença de anticorpos (gamaglobulina humana) absorvido às hemácias humanas, quer "in vivo" (TAD), quer "in vitro" (coombs indireto). O reagente deverá ser apresentado em sua embalagem original, de vidro, contendo 10 ml por frasco, conta-gotas em vidro transparente dispensando aproximadamente 50 microlitros. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	FRASCO 10ML	100
340.	Soro monoclonal Anti – A: Para determinação dos grupos sangüíneos ABO. O reagente deve possibilitar a realização de testes tanto em lâminas como em tubos, apresentado em sua embalagem original, de vidro, contendo 10 ml por frasco, conta-gotas em vidro transparente dispensando aproximadamente 50 microlitros. Validade mínima após entrega de 12 meses, o material deve ser conservado entre 2 a 8 graus (C), contendo bula, de acordo com a legislação vigente, número do lote, data da fabricação, validade, registro do Ministério da Saúde.	FRASCO 10ML	100
341.	Sudam III. Corante, aplicação microscopia, aspecto físico pó frasco com 25g.	FRASCO 25G	60
342.	Sudam IV. Corante, aplicação microscopia, aspecto físico pó. frasco com 25g.	FRASCO 25G	60
343.	Sulfanilamida Puríssima (100gr) Marca VETEC ou similar	FRASCO 100G	150
344.	Sulfato Cobre Ii(Ico)(Anidro) PA 500gr marca DINÂMICA ou similar	FRASCO 500G	100
345.	Sulfato de alumínio PA. Aspecto físico pó. Frasco com 500g.	FRASCO 500G	40

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
346.	Sulfato de amônio PA 500g	FRASCO 500G	20
347.	Sulfato de cobre pentahidratado, $cuso_4.5H_2O$ PA 500g	FRASCO 500G	20
348.	Sulfato de cobre II 500g (ico) anidro	FRASCO 500G	10
349.	Sulfato de magnésio. Aspecto físico pó. Frasco de vidro contendo 1 kg.	FRASCO 1KG	20
350.	Sulfato de manganês. Aspecto físico pó. Frasco plástico contendo 1 kg marca VETEC ou similar	FRASCO 1KG	20
351.	Sulfato de potássio pa 500g	FRASCO 500G	20
352.	Sulfato de sódio anidro pa 500g	FRASCO 500G	50
353.	Sulfato de Zinco (7H2O) PA ACS 500gr marca VETEC ou similar	FRASCO 500G	150
354.	Suporte para VHS, 10 provas de hemossedimentação	UNID	50
355.	Suporte, material polipropileno, tipo giratório, aplicação laboratório, características adicionais capacidade 64 pipetas	UNID	100
356.	T R IS, PESO MOLECULAR 121.14, 1000 GRAMAS. O Tris (Hidroximetil) Aminometano (Tris) é um reagente essencial na formulação de tampões para estabilização e eletroforese de moléculas biológicas. Esse reagente é extremamente puro (pureza de > 99.8%) e essencialmente livre de contaminantes metálicos. Produto cuidadosamente testado para uso em tampões para estabilização e armazenagem de ácidos nucléicos e proteínas. Esse material livre de nuclease e protease é puro o suficiente para usar com absoluta confiança nas aplicações mais críticas. Apresentação: Embalagem contendo 1 kg do produto.	EMB 1KG	30
357.	TAMPÃO TBE (TRIS-BORATO-EDTA) 10X CONCENT., GRAU ULTRA PURO, 4000ML: Utilizado para obter ótima resolução e definição de fragmentos do DNA separados por eletroforese. Apresenta capacidade de tamponamento maior que TAE.	FRASCO 4000ML	50
358.	Taq DNA Polimerase 5U/µl (kit com tampão 10X e MgCl2) 5 x 500 U. Kit que compreende 1 frasco com Taq DNA polimerase, 1 frasco com tampão 10X e 1 frasco com MgCl2. Descrição: Taq DNA Polimerase é purificada de E. coli expressando um gene de DNA polimerase clonado de Thermus aquaticus. Esta enzima tem atividade de DNA polimerase 5' a 3' e	KIT	100

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	uma atividade de exonuclease 5’ a 3’ mas não possui atividade de exonuclease 3’ a 5’. Esta enzima inalterada consiste de uma simples cadeia polipeptídica com um peso molecular de aproximadamente 94 KDa. Ela exibe alta atividade em pH 8.5 e ótima temperatura a 72°C e é estável por longas incubações a elevadas temperaturas (95°C). Definição de unidade: Uma unidade é definida como a quantidade de enzima que incorpora 10 nmoles de nucleotídeos presentes em material ácido-insolúvel em 30 minutos a 72°C em condições padrão de ensaio. Tampão de estoque: 50% glicerol, 20 mM HEPES (pH 7.9), 100 mM KCl, 0.1 mM EDTA, 0.5 mM PMSF, 1 mM DTT. Tampão 10X: 100 mM Tris-HCl (pH 8.5), 500 mM KCl, (sem adição de MgCl2que é fornecido em frasco separado na concentração de 50 mM).		
359.	Tartarato de antimônio/potássio Puríssimo (250gr) Marca VETEC ou similar	FRASCO 250G	30
360.	Tartarato de Sódio e Potássio 4H2O PA ACS 500gr.	FRASCO 500G	30
361.	Tartarato de sódio PA 500g	FRASCO 500G	20
362.	Tê roscável 1/2"	Unid	2.550
363.	Tê roscável 1"	Unid	600
364.	Tê roscável 3/4"	Unid	250
365.	Tê soldável de 32 mm	Unid	720
366.	Tetraborato de sódio (pacote de 1kg) usado em curtume e taxidermia (Na2B4O7·10H2O) grau de pureza: 99%	PCT 1KG	30
367.	Tetracloreto de carbono pa.dpf 1000ml	FRASCO 1000mL	20
368.	Tiocianato de potássio PA 500g	FRASCO 500G	20
369.	Tiossulfato de Sódio PA ACS 500gr.	FRASCO 500G	150
370.	Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 11 parâmetros, incluindo densidade, frasco com 100 tiras	FRASCO C/ 100UN	200
371.	Tubo capilar uso laboratório, material vidro, comprimento 75, diâmetro interno 1,10, diâmetro externo 1,5, características adicionais para micro-hematócrito com heparina (Caixa 500 unidades).	CX 500UN	100
372.	Tubo capilar uso laboratório, material vidro, comprimento 75, diâmetro interno 1,10, diâmetro externo 1,5, características adicionais para micro-	CX 500UN	100

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
	hematócrito sem heparina (Caixa 500 unidades)		
373.	Tubo ensaio, material vidro, diâmetro 12 mm, altura 75 mm, uso laboratório. (pacote 50 unid.)	PCT 50UN	50
374.	Tubo ensaio, material vidro, diâmetro 12, altura 120, uso laboratório, características adicionais autoclavável, com tampa rosqueada, esterilidade estéril, transmitância transparente, formato cilíndrico, com fundo cônico, cor incolor. (pacote 50 unid.)	PCT 50UN	50
375.	Tubo para centrifugação (tipo falcon), cônico, graduado, de 15 ml, de polipropileno transparente.	UNID	2.000
376.	Tubo roscável 1/2"	m	2.400
377.	Tubo roscável 3/4"	m	800
378.	Tubo roscável 1"	m	2.400
379.	Tubo Série R 100 mm	m	1.200
380.	Tubo silicone, material silicone, diâmetro externo 8, diâmetro interno 4, aplicação laboratório	UNID	1.000
381.	Tubo soldável 25 mm	m	60
382.	Tubo soldável 32 mm	m	600
383.	Tubo soldável 50 mm	m	60
384.	Tubo vacutainer, nome tubo vacutainer com citrato (tampa azul clara) (unidade) (pacote 100 unidades)	PCT 100UN	200
385.	Tubo vacutainer, nome tubo vacutainer com EDTA (tampa roxa) (unidade) (pacote 100 unidades)	PCT 100UN	100
386.	Tubo, centrífuga, material polipropileno, capacidade 15 mL, formato cônico, esterilidade estéril, características adicionais tipo falcon, graduado, tampa rosca, autoclavável. (pacote 50 unid.)	PCT 50UN	100
387.	Tween 20. Monolaurato de Sorbitan Etoxilado 20.	FRASCO	50
388.	União roscável 3/4"	Unid	800
389.	Válvula de pé com crivo roscável	Unid	80
390.	Vanilina clorídrica	FRASCO	30
391.	Verde de Bromocresol	FRASCO	50
392.	Verde Iodo. Corante aplicação microscopia, aspecto fisico pó	FRASCO	100
393.	Vermelho Congo. Corante, aplicação microscopia. Aspecto físico pó.	FRASCO	100
394.	Vermelho de Metila PA (CI13020) marca DINÂMICA ou similar	FRASCO	50
395.	Vermelho de rutênio	FRASCO 500G	20

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT SRP
396.	Vermiculita. Substrato ou condicionador com diversas utilidades. Pode ser utilizada pura para germinação de sementes e produção de mudas ou misturada com a terra, para melhorar as propriedades do solo.	EMB. 250G	100
397.	Zinco em pó pa 1000g	FRASCO 1000G	10
TOTAL DO FORNECEDOR			

4 – DA AMOSTRA

4.1. A primeira colocada na fase de lance a critério Pregoeiro (a), via chat, poderá ser convocada para apresentar amostra do (s) item (s) para o (s) qual (is) foi classificada. No prazo por ele estabelecido.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

5.1 A entrega deverá ser feita diretamente ao Almoxarifado Central da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no prazo de 20 (vinte) dias úteis,** localizado no Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta feira e nos Campus da UFPI, conforme interesse da Universidade:

CAMPUS	LOCALIZAÇÃO
CAMPUS MINISTRO PETRÕNIO PORTELA/CMPP	Bairro Ininga - TERESINA CEP 64049-550
CAMPUS DE PARNAÍBA/CP	Av. São Sebastião, 2819, São Benedito - PARNAÍBA-PI CEP 64.202-020.
CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL/CAFS	BR 343, km 3,5, Bairro Meladão - FLORIANO-PI CEP 64.800-000
CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS /CSHNB	Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco - PICOS CEP 64.600-000
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS/CABJ	BR 135, km 3 , Bairro Planalto Horizonte - BOM JESUS-PI CEP 64.900-000

5.2 A critério da Administração Superior da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** a entra poderá ser realizada em outro local por ela indicada.

6 – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O (s) material (is) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

a) **Provisoriamente,** pelo Serviço de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da planilha supra.

b) **Definitivamente,** 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação pelo Serviço de Almoxarifado.

7 – DOS DEVERES DO FORNECEDOR

7.1. Entregar o (s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

7.1.1. Comunicar à **UNIVERSIDADADE FEDERAL DO PIAUÍ,** através da Divisão de Material e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no item 04;

7.1.2. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato.

8 – DOS DEVERES DA UFPI

8.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação;

8.1.1 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.1.1. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades,

sem o prejuízo de outras:

9.1.2. Advertência;

9.1.3. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial;

9.1.4. Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

9.1.5. As sanções previstas nos subitens 10.1 e 10.1.2 poderão ser aplicadas concomitantemente com a dos subitens 10.1.3 e 10.1.4, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente ao fornecimento dos materiais será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das fatura/nota fiscal.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Dispensável conforme **Art. 7º § 2º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

12 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A Autoridade competente da Universidade Federal do Piauí **aprova** o presente Termo de Referência e **autoriza** a aquisição nele elencado.

ANEXO II

MODELO DEPROPOSTA COMERCIAL

Local, _____ de _____de 2014.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2014
.
Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R$).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
...					

VALOR TOTAL por extenso:

I) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao fornecimento do material, objeto do Pregão Eletrônico 32/2014, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) O prazo de validade, corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;

b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos

serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exeqüível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

e) É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

g) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

I) Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta proposta;

J) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

K) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 32/2014 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.

III) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 32/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** com sede no(a) ....., na cidade de Teresina, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo (a) ..... (*cargo e nome*), nomeado (a) pelo Ato nº ..... de ..... de ..... de 20xx..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2014**..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de material de consumo para desenvolvimento das aulas práticas laboratoriais do curso Engenharia de Pesca e demais cursos de graduação do Campus Parnaíba, em Parnaíba-PI, bem como aos outros setores do **Campi Universidade Federal do Piauí** em Teresina-PI, Floriano-PI, Picos-PI e Bom Jesus-PI**,** com entrega parcelada, de acordo com a necessidade de consumo, tendo, no todo ou em parte, até a quantidade limite do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº 32/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	*MARCA* *(SE EXIGIDA NO EDITAL)*	*MODELO* *(SE EXIGIDO NO EDITAL)*	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)